

Onde tem palmeira, tem uma quebradeira: Territorialidades, identidade e luta

Élida Maria Cardoso de Brito^a;
Roseli Farias Melo de Barros^b;
Carmen Lúcia Silva Lima^c.

Resumo: As quebradeiras de coco babaçu vivem em um cenário permeado, historicamente, por conflitos de terra, degradação ambiental e violência de variadas formas. Isto fez com que as comunidades dos estados do Maranhão, Pará, Tocantins e Piauí ativassem sua etnicidade de forma objetiva e sua territorialidade específica, organizando-se politicamente na busca por direitos diversos. Este artigo tem a finalidade de refletir como a atuação das quebradeiras, organizadas politicamente, podem ressignificar conceitos como os de região ecológica, florestas e manejo ecológico. Para tanto, foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais, além de pesquisa de campo através de observação posicionada e registros no diário de campo em estudo de caso realizado com a comunidade de quebradeiras do Piauí. Concluiu-se que os conceitos ressignificados a partir da perspectiva das quebradeiras de coco,

^a Instituto Federal do Piauí, Campus Teresina Central, Professora,
E-mail: elida.brito@ifpi.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6975-1465>

^b Universidade Federal do Piauí, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Professora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente.
E-mail: rbarros@ufpi.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9767-5546>

^c Universidade Federal do Piauí, Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Professora e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia.
E-mail: carmen.lima@ufpi.edu.br
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2427-7069>

orientam a elaboração de dispositivos jurídicos, estratégias de luta e propostas de desenvolvimento mais justas, democráticas e sustentáveis.

Palavras-chave: Territorialidades. Região ecológica. Florestas de babaçuais. Quebradeiras de coco. Manejo ecológico.

Introdução

Nas regiões norte e nordeste do Brasil, é possível identificar, mais fortemente, a existência de comunidades de quebradeiras de coco babaçu nos estados do Maranhão, Pará, Tocantins e Piauí. Em alguns desses estados, estas comunidades tradicionais são identificadas, comumente, em área de transição ecológica definida, biogeograficamente, como região ecológica do babaçu. Essa espacialização, entretanto, tem se tornado alvo de questionamentos, a partir de dois elementos principais. Um deles diz respeito à elaboração de uma nova cartografia social das comunidades de quebradeiras de coco babaçu, na qual estas se auto mapeiam, sob a perspectiva de uma autoidentificação étnica e suas territorialidades específicas. Nesse caso, são mapeados não apenas espaços ou atributos físicos e ambientais, mas conflitos, reivindicações e formas de violência, representados simbolicamente.

Estes mapeamentos permitem uma maior compreensão do processo de territorialização, das territorialidades específicas e das situações de conflitos que eclodem em decorrência da luta pelo acesso aos babaçuais. Além disso, é possível perceber que o que é chamado de território de babaçuais está diretamente relacionado à presença das quebradeiras de coco babaçu que, organizadas politicamente ou não, intuitivamente, nomeiam as áreas de babaçu como florestas e, a partir disso, pensam em formas de manejo coletivas que dizem respeito não apenas a elas, mas a todas as comunidades do sistema ecológico ligado ao babaçu. Essa perspectiva se afasta de concepções atreladas à Biologia ou a Geografia, por exemplo, e identifica o território como difuso e

dinâmico, sobretudo ao se considerar a ativação da etnicidade das comunidades, o que leva ao segundo elemento da questão.

O outro elemento que questiona a espacialização da região ecológica dos babaçuais, remete à capacidade de organização política das comunidades de quebradeiras de coco babaçu. A despeito de serem comunidades descentralizadas espacialmente, formam uma unidade política mobilizadora com estratégias em comum. Para Almeida (2004:10),

a noção de ‘tradicional’ não se reduz à história e incorpora as identidades coletivas redefinidas situacionalmente numa mobilização continuada, assinalando que as unidades sociais em jogo podem ser interpretadas como unidades de mobilização.

Nesse sentido, por meio de associações regionais que se conectam com o Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu - MIQCB - elas se articulam, sobretudo, pelo acesso à terra e lutam pelo que elas chamam de “babaçu livre”. A atuação destas organizações, porém, vai além da luta pelo direito aos babaçuais, englobando a denúncia de problemáticas ambientais, a luta pela manutenção do manejo sustentável, tradicional e coletivo da terra, pela preservação da sua identidade étnica e por direitos relacionados à questão de gênero, embora, de maneira geral, não se considerem um movimento feminista, mas feminino.

O leque de atuações e estratégias dessas organizações mantém a resistência e a coesão das comunidades, além de darem visibilidade ao movimento social e a identidade étnica a ele atrelada. Assim, comunidades que vivem do extrativismo do babaçu, acionam sua identidade a fim de serem atendidas por políticas públicas específicas e adquirirem empoderamento frente à conflitos socioambientais. O que antes parecia ser um espaço delimitado geograficamente, a partir de atributos físicos e ambientais, agora passa a ser compreendido através de

elementos étnicos, culturais e políticos. Tendo em vista que a relação existente entre a quebradeira de coco babaçu e os babaçuais remete a elementos simbólicos, culturais, territoriais, ecológicos e políticos, objetiva-se, neste artigo, refletir como a atuação das quebradeiras, organizadas politicamente, podem ressignificar os conceitos de região ecológica, florestas e manejo ecológico.

Para este artigo, a metodologia privilegiada foi a qualitativa. No percurso metodológico, foram realizados levantamentos bibliográficos e documentais e pesquisa de campo. A pesquisa de campo foi realizada a partir de uma observação posicionada (Geertz, 2001); e diário de campo, onde foram registrados todos os acontecimentos ocorridos, bem como percepções e conclusões acerca de temas debatidos entre os participantes da pesquisa.

Tendo aqui como estudo de caso o estado do Piauí, os momentos de interação entre pesquisadora e pesquisadas(os) se deram em reuniões com a governadora do estado; com assistentes jurídicos do estado; com deputados, prefeitos e vereadores; com o defensor público federal atuante no estado e com pesquisadores do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. De forma geral, essas reuniões tinham o objetivo de discutir a proposta de lei “babaçu livre”, protocolos próprios de consulta prévia e denúncias de conflitos de terras e problemáticas ambientais.

Além disso, foi possível acompanhar as discussões em dois grupos importantes. Um deles diz respeito à Câmara Setorial do Coco Babaçu, criada pelo governo do estado para discutir melhorias para o sistema produtivo do babaçu, mas que se encontra inativo atualmente. Deste grupo faziam parte representantes das comunidades de quebradeiras do estado, empreendedores rurais, agroextrativistas, professores e pesquisadores sobre o tema e os representantes do estado, que coordenavam os encontros. O outro grupo foi formado pelo próprio MIQCB para discutir e elaborar estratégias para pressionar o governo do estado pela aprovação da lei “babaçu livre”. Era composto por lideranças estaduais do MIQCB, a assessoria jurídica do movimento, um

representante da defensoria pública federal e duas professoras pesquisadoras do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. Ambos os grupos foram formados no segundo semestre do ano de 2021.

Destaca-se, ainda, a observação em três momentos importantes: a titulação do primeiro território de quebradeiras de coco do Piauí, o Território Vila Esperança, localizado no município de São João do Arraial, em maio de 2022; a comemoração do Dia Estadual da Quebradeira de Coco, realizada na cidade de Esperantina, em setembro de 2022; e a aprovação da Lei Estadual Nº 7888, mais conhecida, entre as quebradeiras, como Lei Babaçu Livre, em dezembro de 2022. Nestes momentos observaram-se debates, diálogos, articulações e variadas formas de estratégias do movimento social liderado pelas quebradeiras de coco do Piauí.

“Onde tem palmeira, tem uma quebradeira.”

Em um estudo feito sobre as quebradeiras de coco do Piauí, Silva e Fernandes (2013:142) relatam que “[...] muitas mulheres estão abandonando a quebra do coco e as jovens não se interessam em manter a atividade. Esse processo leva a uma diminuição no nível de sensibilização sobre a conservação e preservação das palmeiras”. O estudo afirmou ainda que as mulheres quebradeiras de coco se deparam com o desafio da fragilidade da sua organização sociopolítica, referindo-se ao Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB.

Apesar da constatação desse estudo realizado no Piauí em 2013, Almeida (2019) afirma que o MIQCB vem ampliando sua capacidade política de mobilização. Para ilustrar essa capacidade de mobilização, ele cita como exemplo o trabalho feito pelo PNCSA no Piauí, Tocantins, Pará e Maranhão, onde foi essencial a participação efetiva das associações nas oficinas de mapas. O autor afirma que:

[...] a delimitação atual da região ecológica dos babaçuais não é definida pelas “manchas” ou áreas de ocorrência dos babaçuais, que orientaram os critérios adotados de 1911 a 1979-1981, nem pelas formas organizativas diretamente referidas aos “regionais” do MIQCB, que balizaram os mapeamentos de 1993 e 2004. A área abrangida pela nova cartografia dos babaçuais transcende a ambas, evidenciando uma dupla expansão, seja das palmáceas, seja do raio de atuação político-organizativa (Almeida 2019: 48).

Nesta perspectiva, a delimitação da região dos babaçuais se relaciona diretamente com a existência de quebradeiras de coco que se autodefinem como tal e que lutam por direitos territoriais. Em uma das reuniões sobre o protocolo de consulta prévia, uma quebradeira, ao ser questionada sobre o que significava território para ela, respondeu que “onde houver duas ou mais quebradeiras, ali é um território”. Já em um outro encontro, uma outra quebradeira disse que “onde tem palmeira, tem uma quebradeira”. Esta percepção leva a uma reflexão acerca do conceito de território e territorialidades, tendo em vista que neste percurso realizado pelas quebradeiras de coco visualizam-se dinâmicas de relações de poder entre comunidade tradicional, agronegócio e terra.

A discussão em torno da territorialidade, então, muda o sentido dessa luta de interesses qualificando as relações de poder ao considerar a relação simbólica com o território. De acordo com Andrade (1994), a territorialidade é permeada por afetividades que nascem do processo de relação com o território; refere-se a uma subjetividade relacionada ao sentimento de pertencimento a um determinado território.

Para Mourão, Almeida, Ueno *et al.* (2016), a quebra artesanal do coco babaçu pode ser considerada sustentável, mas exige grande esforço físico das mulheres, expondo-as a riscos de acidentes e doenças

ocupacionais. Apesar disso, o estudo de Silva e Fernandes (2013), mostra que a quebra do coco com o machado consiste numa forte tradição cultural e, caso elas deixem de realizar esta etapa, suas atividades irão se restringir à cata do coco, descaracterizando-as. É frequente vê-las enfatizando que são quebradeiras de coco e não “catadoras” de coco. Além disso, para Rego e Andrade (2006:52),

[...] as características do processo de mobilização dessas mulheres e suas famílias faz com que as entidades que elas integram sejam identificadas como instituições de luta e resistência contra as ações de grandes proprietários de terra e mesmo de instâncias de governos. Essas lutas e toda a resistência têm sido evidenciadas principalmente por meio das “bandeiras de luta” levantadas em favor de práticas ambientais e econômicas específicas assim como do reconhecimento de uma *identidade – quebradeira de coco*.

Ahlert (2016), numa pesquisa realizada no Maranhão em que investigava as relações das quebradeiras com a escola, percebeu que, embora a educação formal escolar representasse a esperança de outras oportunidades de trabalho, a contribuição que a família poderia deixar às crianças era de ensinar uma atividade que, historicamente, era a garantia de sustento - a quebra do coco babaçu.

Entende-se, portanto, que a territorialidade ressignifica o conflito de interesses no território dos babaçuais, evidenciando a exclusão sócio territorial das quebradeiras como consequência da estruturação de novos arranjos produtivos e modernização do campo. Fala-se, então, em desterritorialização, que, segundo Eduardo (2008:94), ameaça a preservação de modos de vida tradicionais por romper laços culturais que os povos mantêm com o território. Ele ressalta, porém, que é muito

difícil que esses traços de identidade cultural sejam eliminados totalmente.

[...] esses elementos, códigos culturais [identidade territorial], podem permanecer ativos durante muito tempo, mesmo sem uma relação direta com o território que, no passado, os produziu. Por sua propriedade de permanência, os códigos simbólicos não se aniquilam em processos “imediatos” em que se consubstanciam as contradições da desterritorialização. São mais complexos (Eduardo 2008:94).

Isto explica a resistência de muitas comunidades tradicionais mesmo não possuindo a titularidade de suas terras e até mesmo sendo impedidas de acessar a terra que mantém suas atividades extrativistas. Explica a fluidez e a dinamicidade do movimento das quebradeiras - o MIQCB - e justifica o que vamos chamar aqui de reterritorialização das quebradeiras, observada com a conquista dos assentamentos. De acordo com Rossi (2013) a reterritorialização se configura como um movimento de reinserção de pessoas num determinado território, carregado das suas tradições, ritualísticas e simbologias, em virtude de uma desterritorialização promovida por propostas de desenvolvimento econômico. Essa realidade é exposta no depoimento de Chica Lera, uma das referências do MIQCB no estado do Piauí:

As mulheres quebravam coco e os homens iam vender escondido. Foi aí que começamos a vender coco fora. Gente foi presa, apanhou, mas a gente não desistiu, continuou e hoje é um assentamento. Mas o negócio foi difícil. O fazendeiro não vai logo, ele não vai, manda a polícia e a polícia não tem nada a ver com questão de coco. Ela tem a obrigação de ir atrás

de bandido que anda assaltando o povo. A gente não desistiu de jeito nenhum (Santos 2019:47).

A reterritorialização é expressa, nesse sentido, como o estabelecimento de novas relações sociais nas quais as mobilizações e as lutas reivindicatórias passaram a existir a partir de uma coletividade e não mais de comunidades setoriais. A busca pela autonomia no processo produtivo local marca a reapropriação do território por parte das quebradeiras em novas relações estabelecidas com os agricultores familiares.

Além da atuação do MIQCB, Silva (2011) destaca que ações e projetos de revalorização da atividade junto às comunidades rurais têm sido desenvolvidos, em menor escala, por segmentos institucionais como a Comissão Pastoral da Terra (CPT), que, por meio de programas de incentivos às mulheres, tem buscado o empoderamento feminino das quebradeiras de coco, visando também o fortalecimento do capital social, das práticas de empreendedorismo, das oficinas, da inserção de novos produtos derivados do babaçu e da reestruturação produtiva do babaçu.

A luta pelo babaçu livre e a sua unificação com a luta das comunidades rurais ilustra, portanto, esse processo de reterritorialização e amplia o sentido das mobilizações efetivadas pelas quebradeiras de coco. Nesta perspectiva, compreende-se que:

[...] o território vai além do espaço físico; não se confunde com a terra. Caracteriza-se pelas relações estabelecidas com os recursos naturais, pela autonomia no uso e controle desses recursos. Assim, a luta das quebradeiras de coco de Esperantina no Piauí é também a luta das quebradeiras de coco do Pará, Maranhão e do Tocantins. O território se estende às mulheres que quebram o coco sob ameaça de perderem sua autonomia, às palmeiras de babaçu

devastadas pelo processo predatório (Santos 2019:19).

Conforme Rodrigues e Montenegro (2020), no entanto, em vez de reterritorializar, o movimento social das quebradeiras de coco cria um novo território. Para eles, é a partir da participação das mulheres quebradeiras de coco nos movimentos de luta e preservação de recursos naturais que elas “[...] constroem sua territorialidade e são incentivadas com a inserção de políticas públicas no cotidiano rural, inseridas por intermédio de cooperativas” (Rodrigues; Montenegro 2020:160). Ou seja, novas formas de poder são estabelecidas a partir da representatividade, marcada pelo uso sustentável da terra e de uma economia que gira em torno de um recurso natural, criando um novo território.

Almeida (2008) fala, então, de “territorialidades específicas” como resultantes de processos sociais nos quais terras onde se estabelecem sentimentos de pertencimento coletivo são territorializadas, a partir da manifestação de identidades étnicas. Para ele (2008:118) as territorialidades específicas se referem a um processo

(...) resultante de uma conjunção de fatores, que envolvem a capacidade mobilizatória, em torno de uma política de identidade, e um certo jogo de forças em que os agentes sociais, através de suas expressões organizadas, travam lutas e reivindicam direitos ao Estado. As relações comunitárias neste processo também se encontram em transformação, descrevendo a passagem de uma unidade afetiva para uma unidade política de mobilização ou de uma existência atomizada para uma existência coletiva. A chamada ‘comunidade tradicional’ se constitui nesta passagem.

Nesse sentido, as reflexões aqui construídas partem de pressupostos baseados nas relações existentes entre as quebradeiras e os babaçuais, presentes no Maranhão, no Pará, em Tocantins e no Piauí, estados nos quais se observa o movimento organizado das quebradeiras. Pretende-se, assim, demonstrar o potencial dessas relações, territorialidades específicas, de ressignificar conceitos referentes a sistemas ecológicos e sociais, como regiões ecológicas, florestas e manejo, dando-lhes conotação política.

“Somos povos de floresta”

Na descrição do MIC (1982), as áreas de ocorrência da palmeira do babaçu eram caracterizadas como zonas de várzeas, próximas de vales e rios, ocorrendo, ocasionalmente, em colinas ou elevações. Entretanto, os babaçuais podem ser comumente encontrados associados a outros tipos de vegetações típicas de regiões quentes e úmidas, o que pode gerar uma certa confusão na descrição dessas paisagens como aspecto pertinente à gestão do território.

Segundo Carrazza (2012), o babaçu pode ser encontrado naturalmente em planícies e em áreas de baixa declividade. Além disso, ocorrem em vários tipos de solo, sob climas que variam do semiárido ao tropical e em variados tipos de vegetação, como floresta amazônica e cerrado. Babaçuais formam maciços em áreas abertas como áreas de pastagens, mas ocorrem, em baixa densidade, em floresta fechada.

A presença dos babaçuais está associada a padrões de sucessão ecológica secundária, sendo que eles predominam em áreas que, anteriormente, foram desmatadas para agricultura ou pecuária. São espécies que iniciam um processo sucessional e compõem florestas secundárias. Geralmente, estas espécies já estavam presentes na área ou são capazes de migrar facilmente para florestas vizinhas por meio de chuva de sementes ou dispersores como roedores.

Em florestas primárias, o babaçu se encontra nas florestas com densidades baixas e pode suportar variadas condições climáticas e edáficas. Além disso, possui germinação hipógea, do tipo remoto-tubular que o torna resistente ao fogo usado no manejo das pastagens. Esse fogo pode, inclusive, estimular a germinação do babaçu. Essa espécie, em fase de crescimento, resiste ao fogo e à capina e, dessa forma, pode competir com as forrageiras das pastagens. Por isso, áreas de pasto podem, facilmente, se tornar florestas sucessionais monodominantes de babaçu em pouco tempo (Silva 2008).

E, por isso, também, pecuaristas optam por derrubar as palmeiras e cultivar espécies de gramas, como as braquiárias, que impedem o ressurgimento dos babaçuais na área. Conforme Gouveia (2017), a pastagem aberta onde se utiliza o capim braquiária/braquiarão geralmente é mais intensiva na utilização de mecanização e agrotóxicos. Além disso, o sistema radicular fechado desse tipo de gramínea controla a emergência de pindovas (palmeiras de babaçu na fase jovem infestante) e, conseqüentemente, reduz a densidade das palmeiras.

A opção pelas gramíneas braquiárias caracteriza outro perfil de produtor, que emprega tecnologia e capital em sistemas intensivos e não utiliza um leque mais amplo de usos da terra, como a consorciação com o babaçu. Essa integração geralmente não é aceita pelos pecuaristas em virtude da problemática social da concentração fundiária e ameaça à propriedade. Portanto, ainda que as palmeiras atenuem as deficiências hídricas e que o sombreamento parcial proporcione locais de refúgio para o gado nos períodos de maior insolação, elas têm sido erradicadas (Gouveia 2017:25-26).

Normalmente, em suas áreas de incidência, o babaçu concorre com outras espécies e se torna difícil a formação de grandes babaçuais.

Mas, onde a concorrência é menor, em virtude da ação humana, pode haver a predominância do babaçu. Para Silva (2008), quando florestas secundárias são dominadas por babaçuais, o processo sucessional é mais lento e isso justifica uma maior densidade destas espécies. Porém, em florestas sazonalmente secas, as palmeiras de babaçu exercem grande importância no processo sucessional e, portanto, no processo de recuperação de áreas ambientalmente degradadas. De acordo com Silva (2008:13),

Devido à sua estrutura colunar, as palmeiras arborescentes retardam o desenvolvimento das lianas no início do processo sucessional, dominando o estrato superior das florestas jovens, por outro lado, como não crescem na sombra elas facilitam para que as espécies arbóreas cheguem ao dossel nos estágios mais tardios da sucessão.

Apesar de serem dominantes em áreas degradadas e/ou abandonadas, os babaçuais podem apresentar baixa produtividade. Conforme Pinto et.al (2010), um babaçal possui mais de mil palmeiras por hectare, que competem por água, luz e nutrientes, o que resulta em uma baixa produtividade de frutos. Por isso, é recomendado o desbaste, que significa a ação de retirar de palmeiras improdutivas ou com produção pequena ou com produção de baixa qualidade. Nesse processo de desbaste, é fundamental observar também o tamanho dos frutos e a quantidade de amêndoas por fruto.

No que se refere à área de incidência, os babaçuais são predominantes na Mata dos Cocais, no Meio Norte do Brasil. Esta área representa um ecótono ou área de transição e é oficialmente chamada de Território de Desenvolvimento Cocais, em virtude de uma subdivisão feita pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF (2006), usufruindo de suas atribuições administrativas, em territórios. (Caselli 2019) Segundo Caselli (2019),

dados da Codevasf apontam que o Território dos Cocais tem área de 32.608,8 km² e população estimada em 839.181 habitantes, distribuídos em 41 municípios e agrupados em quatro aglomerados sendo:

os aglomerados 3 e 4 localizados no Piauí, aglomerado 27 no Maranhão e o aglomerado 28 no Ceará. O estado com maior participação no Território dos Cocais é o Piauí, com área de 17.080,4 km², abrangendo 22 municípios e, aproximadamente, 347.600 habitantes. Tal população tem entre suas principais atividades o extrativismo do babaçu (Caselli 2019:22).

Além disso, dados do Sistema IBGE de Recuperação Automática – SIDRA (2018), demonstram alta produtividade do aglomerado 3, composto por 13 municípios piauienses, os quais, juntos, produziram cerca de 45% do babaçu do Piauí no ano de 2016.

Observado esse cenário ambiental no qual se insere a palmeira do babaçu, é possível tecer reflexões sobre como o seu comportamento ecológico pode apontar para causas e soluções das transformações socioambientais ocorridas no Território dos Cocais, além de sugerir alternativas de desenvolvimento local e manejo sustentável.

As respostas ecossistêmicas que o babaçu oferece para uma análise macro, contudo, não podem ser analisadas isoladamente, pois estão diretamente relacionadas com a comunidade de quebradeiras de coco babaçu, portanto, a uma identificação étnica e a uma unidade política mobilizadora, visualizada pelo movimento social que protagonizam, o MIQCB. A partir desse contexto, iremos refletir aqui sobre alguns conceitos ecológicos, sob a perspectiva das quebradeiras de coco babaçu. O primeiro deles se refere à ideia de florestas.

Durante a pesquisa de campo, nos variados momentos de observação de articulação das quebradeiras, percebemos que as quebradeiras se referem aos babaçuais como florestas. O uso desse

termo, entretanto, tem levantado questionamentos nos espaços políticos de discussão acerca da lei “babaçu livre”. No projeto de lei, que data de 24 de setembro de 2021, o termo “florestas” era usado no texto de apresentação da lei:

destina as áreas imóveis rurais nas quais se localizam as florestas de coco babaçu no Estado do Piauí para a instituição de Áreas de Proteção Ambiental, reconhece a atividade tradicional de coleta e quebra do coco babaçu como patrimônio cultural do Estado do Piauí e dá outras providências.

Porém, o uso do termo “florestas” pelas quebradeiras foi bastante questionado pelo fato de que, cientificamente e juridicamente, é um conceito que se refere à áreas com uma densidade significativa de espécies e remete ao não uso da área pelos seres humanos, dentro de uma perspectiva preservacionista. De acordo com o Sistema Nacional de Informações Florestais (2022), de forma geral,

denomina-se ‘floresta’ qualquer vegetação que apresente predominância de indivíduos lenhosos, onde as copas das árvores se tocam formando um dossel. (...) Porém, para tratar de florestas no meio acadêmico, científico e governamental, necessita-se de uma definição mais técnica e objetiva, que possibilite a estimativa de área de florestas do país e também atenda a regulamentos e normas, nacionais ou internacionais, que não podem permitir dúvidas de interpretação.

Dentre as definições específicas para estes fins, destacam-se as que excluem a possibilidade de uso agrícola ou urbano e almeja-se a reversão total da área para floresta. Nesse sentido, a ideia de floresta, na visão da quebradeira de coco, bem como a proposta da transformação

de florestas de babaçuais em Área de Proteção Ambiental (APA) esbarra na perspectiva do conhecimento cartesiano, tecnicista e nas concepções carregadas de “biologismo” e geografismo” (Almeida 2004, 2019).

De toda forma, no texto da lei aprovada em dezembro de 2022, o termo florestas foi substituído, em grande parte, pelas palavras “babaçuais” e “biomas”, permanecendo timidamente no artigo 14, parágrafo único, que diz que:

O INTERPI deverá, por solicitação das comunidades afetadas, determinar a realização de estudo antropológico das comunidades de quebradeiras de coco babaçu interessadas para fins de instrução do processo de identificação, delimitação e titulação coletiva das áreas nas quais se localizem florestas de coco babaçu no Estado do Piauí. (PIAUÍ 2022:6)

Além disso, a esfera governamental solicitou que as quebradeiras propusessem uma área delimitada geograficamente para fins de preservação, caso contrário, a criação de uma unidade de conservação seria impossibilitada. Para o assistente jurídico do governo do estado do Piauí, em reunião com as quebradeiras em novembro de 2021, seria improvável a criação de uma APA sem uma área delimitada já especificada no projeto de lei. Afirmou ainda que esta proposta de criação da APA passa por cima das atribuições legais do estado, tendo em vista que já existe uma legislação estadual referente à criação de unidades de conservação (Lei estadual Nº 7044/2017 que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação. De acordo com a revisão¹ do projeto de lei enviada por assessores do estado ao MIQCB e sua assessoria jurídica, sugere-se que a lei estabeleça que as áreas territoriais rurais, nas quais se localizem florestas de palmeiras de coco babaçu sejam consideradas prioritárias para criação de unidades de conservação, em especial nas categorias de Reservas Extrativistas ou Florestas Estaduais.

Para a governadora (então vice-governadora) do estado e um deputado, presentes em uma outra reunião com as quebradeiras no Palácio de Karnak, o ideal seria excluir esta proposta do projeto de lei e focar no ponto principal que, para eles, seria o reconhecimento da atividade tradicional e da coleta de coco babaçu como patrimônio cultural do estado do Piauí, o que, de fato, foi modificado no texto introdutório da lei aprovada².

A forma como o estado compreende os babaçuais e a criação de áreas de proteção não reflete sobre as formas de incidência dos babaçuais, como isso se relaciona com o uso da terra, com as disputas territoriais e com o papel da comunidade de quebradeiras no manejo da terra. Tampouco reflete sobre a importância desta espécie para a manutenção de muitas outras e, conseqüentemente, do sistema socioambiental.

Como tratado anteriormente, as palmeiras de babaçu compõem florestas de sucessão secundária formadas, principalmente, em áreas desmatadas e/ou abandonadas. Associado a isso, tem-se o fato de que, dificilmente formam áreas densas, tendo em vista que concorrem com outras espécies e que a alta densidade de palmeiras prejudica a produtividade. Ademais, são espécies que, corretamente manejadas, convivem e contribuem para atividades consorciadas como agricultura e criação de animais.

Dessa forma, exigir que as áreas de babaçuais tenham densidade o suficiente para serem chamadas de florestas e delimitadas geograficamente para serem preservadas, não cabe nesse caso. Sobretudo, ao se constatar, que as comunidades quebradeiras de coco babaçu também praticam a agricultura familiar, possuem criações de animais e praticam quintais agroecológicos como fonte de renda complementar. Nem por isso pode-se afirmar que se trata de agricultores familiares e/ou comunidades rurais, são comunidades tradicionais com direitos específicos.

Compreende-se, portanto, que a apropriação do termo “floresta” pelas quebradeiras de coco babaçu do Piauí exerce uma função estratégica no sentido de serem incluídas e vistas enquanto “povos da floresta”, termo originalmente usado para designar comunidades tradicionais amazônicas, inclusive, tendo os “empates” como forma de resistência também atribuídos às quebradeiras. Seria estabelecido, assim, um critério de diferenciação e, ao se diferenciarem, poder requerer direitos específicos; ou seja, é uma estratégia que faz parte de um plano de consolidar a identidade étnica das quebradeiras perante as instituições governamentais.

Trata-se uma apropriação legítima ao reconhecer que floresta de babaçu é onde a quebradeira de coco está e se vê como um povo de floresta. É uma autoidentificação que inclui uma perspectiva específica de floresta. Envolve ainda uma mítica e uma simbologia refletida na relação das quebradeiras com a palmeira, vista como mãe-palmeira. Como, para as quebradeiras, a floresta também se refere às palmeiras nativas, que não foram plantadas, é comum a associação com um aspecto divino que, ao mesmo tempo, sugere a ausência de propriedade e se opõe aos cultivos que exterminam as palmeiras. Para a quebradeira Francisca Maria Pereira³, representante do MIQCB do Maranhão em uma audiência pública no Senado no dia primeiro de dezembro de 2016, “o coco é uma planta nativa, ela não é de ninguém, ninguém plantou lá, então ela é uma resistência nossa quanto à essa questão que essa lei (Babaçu Livre) seja aprovada pra que elas possam acessar esse babaçu” (PEREIRA, 2016). Tudo isto diz respeito ao que Almeida (2004) denomina de territorialidades específicas, ao que Bernardino-Costa (2018) chama de decolonização do ser e ao que Bourdieu (1989) chama de reapropriação coletiva do poder.

O uso do termo “floresta” pelas quebradeiras rompe com um processo histórico de legitimação de classificações que servem à uma ideologia de dominação e à lógica do sistema capitalista, pois, segundo Bourdieu (1989), para que essas classificações sejam legitimadas é preciso

que o grupo se reconheça nelas e manifeste uma identidade que lhes foi atribuída.

Seguindo esse raciocínio, o outro tema que merece reflexão é o plano de manejo ecológico. Legalmente, sempre que se cria uma Unidade de Conservação (UC), é exigida a elaboração de um plano de manejo, que consiste em um documento técnico que, baseado nos objetivos gerais da unidade, estabelece o zoneamento e normas que irão regular o uso da área e dos recursos naturais. Na elaboração do plano, a participação social ocorre, basicamente, na etapa preparatória, na oficina de elaboração ou revisão do plano de manejo, na revisão do documento e na elaboração dos planos específicos. As comunidades devem ser contatadas, inclusive, em momentos de discussão de objetivos e nas oficinas diagnósticas.

Entretanto, o que se verifica, comumente, é a submissão compulsória dos povos tradicionais a preceitos e normas técnicas atreladas a uma ideia de preservacionismo e conservacionismo que não considera estes povos como agentes sociais, mas como seres a serem tutelados. As comunidades devem seguir um plano de manejo que, muitas vezes, não considera sua importância, sobretudo política, dentro de um sistema socioambiental que não é visto a partir das territorialidades ali presentes. Nesse sentido, as comunidades de quebradeiras de coco do Piauí, por meio do MIQCB, vêm discutindo sobre que tipo de plano seria adequado para os seus territórios.

No artigo 7º da Lei Nº 7888 (Lei Babaçu Livre), fica estabelecido que nos planos de manejo que vierem a ser criados nas áreas tituladas coletivamente ou unidades de conservação, deverá ser observada:

I - obrigatoriedade da participação das quebradeiras de coco babaçu e suas instituições representativas, observando-se o conhecimento tradicional e os registros comunitários de manejo (protocolos, ata de reunião de associação, publicações de pesquisa, história

oral, etc.), em todas as etapas, especialmente, do diagnóstico e zoneamento do plano de manejo e o uso da nova cartografia social como um dos instrumentos para coleta de dados. (PIAUI 2022:4)

Há, no entanto, aspectos referentes ao uso, manejo e gestão do território que ainda estão em discussão e construção nas comunidades. Em março de 2022, foi titulado, pelo governo do estado do Piauí, o primeiro território de quebradeiras de coco babaçu, o Território Vila Esperança, localizado no município de São João do Arraial.

Desde então, a comunidade do território titulado tem se preocupado sobre de que forma podem fazer uso coletivo da terra. Por isso, a comunidade decidiu que seria necessária a elaboração de um plano de uso. De acordo com a assistente jurídica do MIQCB, inicialmente falou-se em plano de manejo ou plano de uso, que é parte do plano de manejo. Mas, posteriormente, iniciaram-se discussões dentro do MIQCB, juntamente com pesquisadores do Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia, se esta seria realmente a proposta da comunidade. Tendo em vista que plano de manejo é direcionado às Unidades de Conservação e é gerido por órgãos governamentais, discute-se sobre qual seria a proposta mais adequada para um território de quebradeiras de coco babaçu.

Considerando que este seria o primeiro plano de gestão de um território de quebradeiras de todas as regionais do MIQCB, esta discussão dentro do movimento se faz essencial e inaugural. Para a pesquisadora do PNCSA, que acompanha e pesquisa sobre o movimento, e para a assessora jurídica do MIQCB⁴ este documento deve ser inspirado no Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), que é um instrumento da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012. A pretensão é legitimar as quebradeiras de coco babaçu como comunidade tradicional, o Território Vila Esperança como

território tradicional e assegurar a autonomia das comunidades na gestão do território, inspirado no que determina a Convenção 169 da OIT.

Segundo Comandulli (2016), estes planos são ferramentas de planejamento intercultural sobre o uso do território, e devem refletir as aspirações e perspectivas dos povos indígenas sobre o uso e o futuro do seu território (Comandulli 2016). Por meio deste instrumento, a PNGATI (Brasil 2012) tem como objetivo garantir e promover a proteção, a recuperação, a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, assegurando a integridade do patrimônio indígena, a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações dos povos indígenas, respeitando sua autonomia sociocultural, nos termos da legislação vigente.

Não existe PGTA para comunidades de quebradeiras de coco babaçu, porém a referência ao PGTA é mais no sentido do reconhecimento e protagonismo da comunidade na gestão do seu território. Nesse caso, são as quebradeiras que devem decidir sobre o que devem ser feito e como embora isso possa ir de encontro à lógica do direito ambiental, da ciência positivista e da racionalidade técnico-administrativa do poder público.

Apesar dessa aproximação com o PGTA, em reuniões realizadas entre setembro e outubro de 2023, a comunidade do Território Vila Esperança, após serem apresentadas as diversas modalidades de planos por pesquisadores parceiros do movimento, decidiu que desejava a elaboração de um Plano de Vida, como um instrumento político de proteção territorial e ambiental. De certa forma, imaginaram que o Plano de Manejo, atrelado a uma legislação ambiental e a políticas que possam favorecer grandes produtores, poderia engessar os interesses e ações da comunidade; já o Plano de Uso, mais voltado para assentamentos, poderia não abranger toda a importância do histórico de luta pela titulação e reconhecimento identitário. Nesse sentido, o Plano de Vida se apresentou para a comunidade, como uma possibilidade de

prevalhecimento dos interesses da comunidade e de sua autonomia enquanto comunidade tradicional, considerando a dinâmica interna e aspirações futuras.

A partir desta perspectiva, o uso do termo “florestas” pelas quebradeiras e a construção de um Plano de Vida pela própria comunidade representam, conforme Almeida (2004), o advento de categorias que, ao afirmar uma existência coletiva, politizam termos da vida cotidiana e práticas de uso dos recursos naturais rompendo com classificações colonialistas e homogeneizantes que favoreciam à subordinação dos povos “nativos”.

Dentro desse contexto, é possível falar ainda da luta pelos direitos ao patrimônio genético e à propriedade intelectual de produtos oriundos de conhecimentos tradicionais, que rompe com interesses, fundamentados em “especialistas em meio ambiente coadunados com a lógica dos ‘grandes projetos’ e com sua pretensa racionalidade na exploração dos recursos naturais (Almeida 2004:10).

Importante lembrar aqui que, em determinadas discussões das reuniões do grupo de trabalho da Câmara Setorial do Babaçu, representantes do governo demonstraram certa preocupação com a atividade extrativista das quebradeiras relacionadas ao desgaste no processo de quebra do coco e, por isso, citaram o projeto *Babcoall*, idealizado por professores da Universidade Federal do Piauí, como parceiro na busca pela melhoria da cadeia produtiva do babaçu.

O projeto recebeu investimento do governo do estado do Piauí de cerca de R\$ 800 mil reais em emendas em 2019 e trabalha com o desenvolvimento de maquinários que auxiliam na quebra do coco e com o beneficiamento de produtos derivados do coco, como óleo extravirgem, leite de coco em pó, farinha de mesocarpo, carvão ativado de babaçu e fibra de coco (MINI-FÁBRICA 2019).

Além disso, o projeto pretende patentear produtos como a manta fibrosa, fertilizante orgânico, biomassa fluída, biomassa torrefada e cola

amilácea para madeira. E haverá a conformação de três produtos. Segundo o coordenador do projeto, "a nossa ideia é que o azeite tradicional, o extravirgem e o mesocarpo passem pela conformação, para que durante sua produção sigam a sua fórmula de modo minucioso" (Babcoall 2022).

Em uma audiência pública realizada no Senado Federal para discutir o mapa da região ecológica dos babaçuais, após a fala do idealizador do projeto *Babcoall*, a representante do MIQCB do Maranhão, Francisca Maria Pereira, demonstrou preocupação e afirmou: "estão querendo substituir as mulheres por máquinas (...) Nós somos quebradeiras e não catadeiras e essa é uma resistência nossa agora (...) nós somos a favor da tecnologia, desde que ela beneficie as quebradeiras de coco (...) a máquina não é nossa política, do movimento" (PEREIRA 2016). Esta fala foi corroborada, ainda, pela representante do MIQCB do Tocantins, Francisca Moura, que disse: "nós vamos lutar com quer que seja que vai patentear nossas tradições. A gente conhece máquina que só gastou o nosso dinheiro brasileiro e não funcionou (...) porque, em nenhum momento, isso foi discutido com quebradeiras" (Moura 2016) ⁵.

Conforme a líder da regional MIQCB no Piauí⁶, nem o movimento nem as comunidades ligadas ao movimento foram contatadas por representantes desse projeto, exceto a Comunidade Mutuca, localizada no município de Cabeceiras. Ela explicou que houve alguns diálogos apenas com esta comunidade que, hoje, está insatisfeita com o projeto. Ela ressaltou, também, que está, dentre as estratégias futuras do MIQCB, estabelecer um diálogo com o coordenador do projeto para entender qual o seu real objetivo. Pelo que foi possível perceber, o movimento pouco sabe sobre esse projeto que adquiriu visibilidade no estado e na mídia como promotor do empoderamento da comunidade.

Além disso, não há informações do projeto sobre as normas referentes à bioprospecção nem sobre a repartição de benefícios

oriundos do beneficiamento e comercialização dos produtos derivados do coco babaçu pelo projeto. Importante salientar que, nos outros locais (comunidades das cidades de Miguel Alves, União e Teresina) informados pelo projeto como área de atuação não estão diretamente ligados ao MIQCB e, sim, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Outro aspecto relevante é que, aparentemente, pela fala do próprio coordenador do projeto, algumas das comunidades inseridas no projeto são comunidades rurais motivadas a participar da empreitada, mas que não, necessariamente, se autoidentificam como quebradeiras de coco babaçu. A liderança regional do MIQCB afirma que apenas recentemente tem procurado estabelecer diálogos mais concretos com as comunidades destes municípios e de outros do sul do estado. Isto reforça a ideia de que a mobilização social contribui no processo de afirmação étnica e, conseqüentemente, na identificação de necessidades e elaboração de demandas políticas afirmativas e transformativas (Elson 2019).

É através dos movimentos sociais que a comunidade entende que é portadora de direitos específicos. Prova disso é que, na comemoração do Dia Estadual da Quebradeira de Coco Babaçu, deste corrente ano, no dia 24 de setembro, estiveram presentes quebradeiras de outros municípios, nos quais o MIQCB ainda não atua, inclusive quebradeiras do estado do Ceará, procurando se engajar e buscar formas de ativar sua identidade étnica a partir da mobilização social.

Nessa perspectiva, o projeto *Babcoall*, até o momento, tem potencial de, ao contrário do que propõe, se voltar contra as comunidades de quebradeiras de coco do Piauí pois nega a importância do modo tradicional de extração e produção de derivados do coco; retira o poder do beneficiamento e produção da própria comunidade que passam, então, a ser servidoras do projeto e não detentoras do conhecimento e do modo de produção tradicional e exclui do mercado produtos que não passem pela conformação do projeto. Isso promove a exclusão e a degradação dessas comunidades que, pelo seu modo de vida

tradicional e organização sociopolítica, são fundamentais para a manutenção e gestão sustentável do sistema socioambiental em que vivem.

Contudo, o investimento destinado ao projeto e o claro apoio de representantes do governo do estado, demonstram a obsolescência das instâncias de poder e até mesmo da academia em aderir a uma perspectiva de desenvolvimento econômico, a partir da qual os territórios tradicionalmente ocupados são vistos como áreas potenciais de uso dos recursos naturais e as atividades pertinentes a eles não se apresentam como atividades promotoras de desenvolvimento. Por isso, propostas que objetivam, por exemplo, a ampliação dos sistemas produtivos do bioma Cerrado nos Estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, mais conhecido como MATOPIBA, tem sido alvos de uma gama de investimentos em infraestrutura, pesquisa, tecnologia e inovação com a intenção de inserir no mercado produtos agropecuários mais valorados, o que tem levado a expropriação desses territórios.

Nesse contexto, Maciel (2012:206), afirma que as quebradeiras de coco babaçu ressignificam a “compreensão positivista de proteção dos conhecimentos tradicionais oriundos da norma jurídica Estatal, centrada na dimensão econômica”. Estas comunidades tradicionais têm demonstrado, assim, uma enorme capacidade de transformar práticas sociais, tradicionais e culturais em dispositivos jurídicos que lhes assegurem direitos percebidos pelo grupo por meio de uma identificação étnica.

As quebradeiras de coco babaçu

Em termos de ocupação territorial, a principal referência oficial, no que tange à extensão das regiões de ocorrência de babaçuais, realizada em 1982, pelo Ministério da Indústria e do Comércio – Secretaria de Tecnologia Industrial (MIC/SIT 1982), informa que os babaçuais ocupavam uma área de aproximadamente 18,5 milhões de hectares nos

estados do Maranhão, Pará, Piauí, Tocantins, Goiás e Mato Grosso, sendo que, desse total, 10,3 milhões de hectares estão concentrados no Maranhão.

No entanto, mais de trinta anos depois dessa descrição das áreas de babaçuais, feita pelo MIC em 1982, dados divulgados pelo projeto Cartografia Social dos Babaçuais, em 2017, apontam uma área 30 % mais extensa do que a descrita anteriormente (Almeida 2019). No Piauí, estas áreas ocupam uma extensão, na região norte do estado, que vai do município de Joaquim Pires a Tanque do Piauí, sendo identificadas por meio de simbologias próprias: formas organizativas dos movimentos referidos ao babaçu; projetos de assentamento; territórios de quebradeiras interseccionados com quilombolas e indígenas; povos, vilas e comunidades confinadas por cercas e entrecortadas por estradas; municípios com a Lei do Babaçu Livre; propostas do MIQCB para Reservas Extrativistas, dentre outros elementos, expressando conflitos, demandas e a capacidade dos movimentos sociais em ressignificar territórios a partir de etnicidades múltiplas.

Nesta região do Piauí, foi possível identificar no mapeamento feito pelo PNCSA (2017), que há, dentre cerca de 60 municípios que estão inseridos na área de babaçuais, 13 municípios apresentam associações de mulheres quebradeiras de coco babaçu e 8 possuem assentamentos com quebradeiras organizadas. Identificaram, ainda, seis áreas críticas de desmatamento de babaçuais.

Já em 2019, o Boletim Povos do Cerrado (PNCSA 2019), apontou a presença de babaçuais e comunidades de quebradeiras de coco também em cerca de 14 municípios do sul do Piauí, ao contrário do que se imaginava. Nessa região, foi encontrado um número bem mais expressivo de empreendimentos agrícolas e áreas de desmatamento, do que os observados na região norte do estado, inclusive em razão do MATOPIBA, fronteira agrícola que abrange os estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, segundo delimitação geográfica feita pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). A forte

presença do agronegócio nessa região e a carência de comunidades tradicionais organizadas socio politicamente, pode ter contribuído, portanto, para as altas taxas de desmatamento. Isto sugere que organizações sociopolíticas e mobilizações étnicas são fundamentais para a manutenção dos sistemas e gestão sustentável e justa de territórios em desenvolvimento.

A partir da construção de mapeamentos que tornaram possível uma caracterização sociológica da região ecológica do babaçu, essa ganhou tanto em expansão quanto em discussão e representatividade dos conflitos ali existentes, sobretudo os conflitos ambientais. Ao tempo em que pôde ser verificado que as áreas de babaçuais ocupavam um espaço maior do que o que se sabia anteriormente, pôde ser verificada também a intensificação do desmatamento, a devastação das florestas e a degradação da qualidade de vida das comunidades tradicionais que possuem uma estreita relação com o ambiente natural no qual estão inseridas.

Foi possível perceber, dessa forma, que a descrição do espaço físico e natural não eram mais suficientes para o manejo de ecossistemas e para o processo de tomada de decisões, os quais envolvem um jogo de conflito de interesses onde se tem, de um lado, povos tradicionais e, de outro, a expansão da agricultura mecanizada e excludente.

Tomando por base uma concepção na qual as comunidades tradicionais ajudam na configuração de uma determinada área como sustentável, observa-se que a “folclorização” delas dificulta o seu processo de participação dentro de um processo de tomada de decisões que, na verdade, ameaça a existência destas comunidades, sendo, assim, contraditório. Ou seja, o que se alega proteger, não tem efetiva participação na sua própria proteção. Para Almeida (2019:68), as quebradeiras de coco têm sido:

aprimoradas pelos desenhos a bico de pena na paisagem dos cocais, confundindo-se com a natureza. Emolduradas nas ilustrações de livros

didáticos e das figuras típicas e regionais do IBGE, elas tiveram frigidificadas sua imagem. Tornaram-se um lugar-comum de alusões folclóricas e de divulgação turística, condenadas inapelavelmente pelos procedimentos evolucionistas característicos das políticas de desenvolvimento a uma condição de “personagens em extinção” ou exemplares raros e “sobreviventes” de um passado idealizado.

Temos, então, de um lado a romantização das quebradeiras de coco babaçu e, de outro, a sua depreciação. Sob a perspectiva do desenvolvimento econômico, a região ecológica dos babaçuais tem sido vista como área potencial de uso dos recursos naturais e a atividade extrativista do babaçu, nesse sentido não mais se apresenta como atividade promotora de desenvolvimento. Os baixos índices de rentabilidade da cadeia produtiva do babaçu vão de encontro aos potenciais naturais da região na visão desenvolvimentista. Estudos realizados no Maranhão descreveram diferentes situações em que famílias que vivem do extrativismo do babaçu enfrentam:

[...] a expansão de conglomerados de negócios, com ênfase no comércio, no agronegócio, na pecuária, na mineração, na infraestrutura como duplicação de estradas e ferrovias, na construção de hidrelétricas, produção de carvão para siderúrgicas, plantio de monoculturas de eucalipto para a produção de celulose e de cana-de-açúcar. A implantação desses negócios implica o acirramento de questões fundiárias antigas e a disputa por recursos naturais necessários à existência dos povos e comunidades tradicionais e de grupos camponeses que habitam essas regiões (Novaes; Araújo, 2016, p. 180).

Nesse contexto, a categoria conceituada como quebradeiras de coco babaçu é muito ampla e precisa ser bem delineada já que existem situações em que pessoas que quebram o coco não se autodefinem como quebradeiras de coco. Sendo assim, é importante levar em consideração como se construiu essa categoria e como ela ganha, a partir da década de 1990, uma “conotação política, relacionada não somente a uma atividade econômica e sim a um contexto de lutas e mobilizações, inclusive com o acionamento de uma identidade própria” (Barros 2011:180)

Apresenta-se, desse modo, um novo olhar sobre as quebradeiras, construídos por elas mesmas num processo de consciência de si, que foge da visão naturalista na qual são representadas como espécimes da floresta. De acordo com Almeida (2019:68), elas “[...] descongelaram esta imagem folclórica (...) e se derramaram organizadamente nas estruturas do campo de poder [...] afirmando sua nova condição.”

A partir de então, o fator mobilização política fez com que a atuação dessas comunidades ultrapassasse limites regionais e ecossistêmicos, inserindo ainda a questão de identidade e gênero como parte da luta social. Além disso, revelou-se o fator da pluriethnicidade já que muitas quebradeiras se definem com “quebradeiras e indígenas” ou como “quebradeiras e quilombolas” (Almeida 2019:40), incitando uma reflexão sobre as territorialidades construídas a partir de mobilizações sociais em espaços de existências coletivas.

Considerações finais

A partir dos resultados e discussões aqui apresentados, conclui-se que a identificação étnica, atualmente, encontra-se atrelada à organização sociopolítica de comunidades tradicionais e a capacidade que estas possuem de estabelecer diálogos com as instituições de poder no sentido de serem reconhecidas como sujeitos de ação. Refletir sobre

comunidades tradicionais, portanto, perpassa por diálogos de saberes que reconhecem o valor do conhecimento tradicional, não apenas pelo fator ambiental e ecológico, mas pela forma como ele se associa a reivindicações afirmativas e transformativas e como isto transcende a compreensão meramente técnica ou jurídica.

No caso das comunidades de quebradeiras de coco babaçu do Piauí, observou-se que o fator mobilização política exerce fundamental papel na autoafirmação dessas comunidades que, a partir do MIQCB, tem estabelecido diversas estratégias de uso político do conhecimento tradicional na busca por direitos que vão além do direito à terra. São formas de consolidação dos seus saberes tradicionais por meio de ressignificações de ideias historicamente compreendidas a partir de uma visão positivista e eurocêntrica dentro das instituições de poder e visam serem incorporadas enquanto focos de debate científico, político e jurídico.

Assim, os conceitos de florestas, regiões ecológicas, planos de manejo e ideias associadas têm sido ressignificados a partir da perspectiva das quebradeiras de coco que, ao transformarem seus significados e simbologias, em dispositivos jurídicos e estratégias de luta, orientam propostas de desenvolvimento mais justas, democráticas e sustentáveis. Dessa forma, são perspectivas que devem ser aceitas e inseridas nos espaços decisórios, respeitando as pluralidades étnicas das comunidades tradicionais no Brasil e decolonizando o ser, o saber e o poder.

NOTAS:

¹ Comentários feitos pela assessoria jurídica do Governo do Estado do Piauí no texto do projeto de lei Babaçu Livre (Documentos em word enviado via e-mail para o MIQCB)

² Falas registradas na reunião do dia 09 de dezembro de 2021 do Miqcb com a Governadora do Estado, Regina Sousa; o assessor jurídico do estado, Dr. Jean Paulo; o Deputado Lima, que defende o projeto de lei Babaçu Livre; o defensor público federal Dr. Benoni Ferreira e a professora Dra. Carmen Lucia Silva Lima, representando o Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia.

³ Audiência pública da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para discutir o mapa da região ecológica dos babaçuais no Piauí, Tocantins, Maranhão e Pará, presidida pela então senadora Regina Sousa, no dia 01 de dezembro de 2016.

⁴ Falas registradas em reunião com o MIQCB realizada no dia 11 de outubro de 2022.

⁵ Falas transcritas na Audiência pública da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para discutir o mapa da região ecológica dos babaçuais no Piauí, Tocantins, Maranhão e Pará, presidida pela então senadora Regina Sousa, no dia 01 de dezembro de 2016.

⁶ Fala registrada em momentos de discussões internas do MIQCB.

REFERÊNCIAS:

- AHLERT, Martina. 2016. A gestão do imponderável e a esperança: notas exploratórias sobre conhecimento e escola entre quebradeiras de coco. **Revista Pós Ciências Sociais**, São Luís, v. 13, n. 25, p. 43-60. Disponível em: https://www.academia.edu/47889936/A_GEST%C3%83O_DO_IMPONDER%C3%81VEL_E_A_ESPERAN%C3%87A_NOTAS_EXPLORAT%C3%93RIAS SOBRE CONHECIMENTO E ESCOLA ENTRE QUEBRADEIRAS DE COCO. Acesso em: 16 jul. 2020.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. 2004. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização e movimentos sociais. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, São Paulo, v. 6, n. 1, p. 9-32.

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. 2008. Terras de quilombos, terras indígenas, “babaçuais livres”, “castanhais do povo”, faxinais e fundos de pasto: terras tradicionalmente ocupadas. 2. ed. Manaus: Pgsca-Ufam.
- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. 2019. Quebradeiras de coco babaçu: um século de mobilizações e lutas repertório de fontes documentais e arquivísticas, dispositivos legais e ações coletivas (1915-2018). Manaus: Uea Edições / Pncsa.
- ANDRADE, M C. 1994. Territorialidades, desterritorialidades, novas territorialidades: os limites do poder nacional e do poder local. In: SANTOS, M; A SOUZA, M; SILVEIRA, M L (org.). Território: globalização e fragmentação. São Paulo: Hucitec. p. 213-220.
- BABCOALL. Site do projeto. Página inicial. Disponível em: <https://babcoall.blogspot.com/>
Acesso em: 10 out. 2022.
- BARROS, Valderiza. 2011. Múltiplas identidades das quebradeiras de coco babaçu. In: MARTINS, Cynthia Carvalho et al (org.). Insurreição de saberes: práticas de pesquisa em comunidades tradicionais. interpretações do maranhão. Manaus: Uea Edições, p. 180-195.
- BERNARDINO-COSTA, Joaze. 2018. Decolonialidade, Atlântico Negro e intelectuais negros brasileiros: em busca de um diálogo horizontal. Revista Sociedade e Estado, Brasília, v. 33, n. 1, p. 119-137, jan. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/se/a/HBdmnKdkjFRXkWq9m6Ft8kP/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 15 maio 2021.
- BOURDIER, Pierre. 1989. O poder simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- BRASIL. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, e dá outras providências. **Decreto N. 7.747**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7747.htm. Acesso em: 12 out. 2022.
- CARRAZZA, Luis Roberto; SILVA, Mariane Lima da; ÁVILA, João

- Carlos Cruz. 2012. Manual Tecnológico de Aproveitamento Integral do Fruto do Babaçu. Brasília: Instituto Sociedade, População e Natureza (Ispn).
- CASELLI, Francisco de Tarso Ribeiro. 2019. Análise da sustentabilidade da cadeia produtiva do babaçu (*Attalea speciosa* Mart. ex Spreng) na Mata dos Cocais. 175 f. Tese (Doutorado). Curso de Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal do Piauí, Teresina.
- COMANDULLI, C s. Gestão territorial e ambiental de terras indígenas: fazendo planos. **Ruris - Revista do Centro de Estudos Rurais**, Campinas, v. 10, n. 1, p. 41-71, 30 nov. 2016.
- EDUARDO, M F. O conceito de território e o agroartesanato. **Revista Nera**, Presidente Prudente, v. 11, n. 3, p. 83-101, jul. 2008.
- ELSON, Diane. El empoderamiento de las mujeres y la sostenibilidad ambiental em el contexto de los acuerdos internacionales de las Naciones Unidas. In: SHIVA, Vandana (org.). Por qué las mujeres salvarán el planeta. Barcelona: Rayo Verde, 2019. p. 42-53.
- GEERTZ, Clifford. 2008. Nova luz sobre a antropologia. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- GOUVEIA, Vera Maria *et al.* Dinâmica espaço-temporal da produção de amêndoas de babaçu e da utilização das terras no Maranhão. 2017. São Luís: Embrapa Cocais.
- LIMA, Carmen Lúcia Silva; GAIOSO, Arydimar Vasconcelos; PEREIRA JÚNIOR, Davi. Piauí empreendedor e a questão dos babaçuais: contradições e problemas de um projeto de desenvolvimento. **Revista de Políticas Públicas**, [s. l], v. 22, n. 1, p. 1449-1464, 09 maio 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/3211/321158844074/html/>. Acesso em: 12 fev. 2019.
- MINI FÁBRICA do Piauí vai produzir óleo, fibra e farinha de babaçu. 2019. Disponível em: <https://www.acessepiaui.com.br/noticia/11679/Mini-Fabrica-no-Piaui-vai-produzir-oleo-fibra-e-farinha-de-babacu>. Acesso em: 10 out. 2022.
- MACIEL, Luciano Moura. 2012. As quebradeiras de coco babaçu e o

- mercado: dilema entre proteção do conhecimento tradicional e a sujeição jurídica. 2012. 229 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Programa de Pós-Graduação em Direito Ambiental da Universidade do Estado do Amazonas., Universidade do Estado do Amazonas, Manaus.
- MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO- sit 1982.
Mapeamento e levantamento de potencial das ocorrências de babaçuais. Brasília, MIC/SIT.
- MOURA, Francisca. Relato. Audiência Pública da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para discutir o mapa da região ecológica dos babaçuais no Piauí, Tocantins, Maranhão e Pará, presidida pela então senadora Regina Sousa, no dia 01 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=eqyOchRP3Sg&t=9175s>. Acesso em: 28 out. 2022.
- MOURÃO, Iracema Sousa Santos *et al.* Aspectos socioambientais e de saúde das quebradeiras de coco babaçu na microrregião do Bico do Papagaio, Tocantins, Brasil. **Ambiente e Água – An Interdisciplinary Journal of Applied Science**, Taubaté, v. 11, n. 1, p. 1181-1189, 2016.
- NOVAES, Jurandir Santos de; ARAÔJO, Helciane de Fátima Abreu. Cartografia Social na região ecológica do babaçu: estratégias de quebradeiras de coco e processos sociais atinentes aos babaçuais. **Revista Políticas Públicas**, São Luís, v. , n. 1, p. 179-188, nov. 2016.
- PEREIRA, Francisca Maria. Relato. Audiência Pública da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, para discutir o mapa da região ecológica dos babaçuais no Piauí, Tocantins, Maranhão e Pará, presidida pela então senadora Regina Sousa, no dia 01 de dezembro de 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=eqyOchRP3Sg&t=9175s>. Acesso em 28 de outubro de 2022.
- PIAUI (Estado). Reconhece como patrimônio cultural do Estado do Piauí, as atividades tradicionais de coleta e quebra de coco babaçu, bem como os produtos delas decorrentes e seu modo tradicional de produzir.. **Lei Estadual Nº 7888**. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/pi/lei-ordinaria-n-7888-2022-piaui->

[reconhece-como-patrimonio-cultural-do-estado-do-piaui-as-atividades-tradicionais-de-coleta-e-quebra-de-coco-babacu-bem-como-os-produtos-delas-decorrentes-e-seu-modo-tradicional-de-produzir.](#)

Acesso em: 20 jan. 2023.

PINTO, Andréia *et al.* 2010. Boas práticas para manejo florestal e agroindustrial de produtos florestais não madeireiros: açaí, andiroba, babaçu, castanha-do-brasil, copaíba e unha-de-gato. Manaus: Sebrae – AM.

PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA (PNCSA). Nova Cartografia Social dos Babaçuais: mapeamento social da região ecológica do babaçu. 2017. Disponível em: <http://novacartografiasocial.com.br/mapas/>. Acesso em: 02 fev. 2022.

PROJETO NOVA CARTOGRAFIA SOCIAL DA AMAZÔNIA (Manaus). **Boletim Informativo - Nova Cartografia Social dos Babaçuais**: povos do cerrado em defesa de seus territórios e contra a devastação causada pelo agronegócio no Piauí. Manaus: Uea Edições/ Pncsa, 2019.

REGO, Josoaldo Lima; ANDRADE, Maristela de Paula. 2020. História de Mulheres: breve comentário sobre o território e a identidade das quebradeiras de coco babaçu no maranhão. **Agrária.**, São Paulo, v. 1, n. 3, p. 47-57, fev. 2006. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/agraria/article/view/87/86>. Acesso em: 25 ago.

ROSSI, R. A perspectiva territorial no debate das políticas públicas: contribuições a partir da problematização geográfica. **Geographos**, Alicante, v. 4, n. 33, p. 34-51, jan. 2013. Disponível em: https://rua.ua.es/dspace/bitstream/10045/25647/1/Rafael_Rossi.pdf. Acesso em: 05 abr. 2020.

RODRIGUES, Sávio José D; MONTENEGRO, Mayara Karla s. A organização das quebradeiras de coco babaçu e sua produção do território. **Campo-Território**: revista de geografia agrária, Uberlândia, v. 15, n. 39, p. 145-161, dez. 2020. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/352230540_A_organizacao_das_quebradeiras_de_coco_babacu_e_sua_producao_do_territorio. Acesso em: 12 set. 2022.

- SANTOS, Francisca Rodrigues dos. 2019. Chica Lera: a história dos movimentos sociais e a luta das quebradeiras de coco babaçu no piauí. Manaus: Uea Edições/Pncs.
- SILVA, Luciano Souza da. 2008. Florística e estrutura de florestas secundárias dominada por babaçu (*Atallea speciosa* Mart. ex Spreng.) e sua importância na sucessão florestal em áreas agrícolas no sudeste do Estado do Pará, Brasil. 2008. 52 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Ciências Florestais, UFRA, Belém.
- SILVA, Antônio Joaquim. 2011. Extrativismo do coco babaçu (*Orbignya phalerata*, Mart.) no município de Miguel Alves-PI: caminhos para o desenvolvimento local sustentável. 2011. 145 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal do Piauí, Teresina.
- SILVA, Rejane Tavares da; FERNANDES, Verônica Soares. 2013. Guardiãs da biodiversidade: a realidade das quebradeiras de coco babaçu no Piauí. **Ciência e Trópico**, Recife, v. 37, n. 2, p. 129-149.
- SIDRA. Sistema IBGE de Recuperação Automática. Produção da Extração Vegetal e da Silvicultura. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/289#resultado>. Acesso em: 12 out. 2022.
- SNIF. Sistema Nacional de Informações Florestais. **Definição de floresta**. Disponível em: <https://snif.florestal.gov.br/pt-br/florestas-e-recursos-florestais/167-definicao-de-floresta#:~:text=Cotidianamente%2C%20denomina%2Dse%20%22floresta,%2C%20bosque%2C%20capoeira%2C%20selva>. Acesso em: 10 out. 2022.

Where there is a palm tree, there is a breaker: Territorialities, identity and struggle.

Abstract: Babassu coconut breakers live in a scenario historically permeated by land conflicts, environmental degradation and violence of various forms. This caused communities in the states of Maranhão, Pará, Tocantins and Piauí to activate their ethnicity in an objective way and their specific territoriality, organizing themselves politically in the search for different rights. This article aims to reflect on how the actions of politically organized breakers can give new meaning to concepts such as ecological region, forests and ecological management. To this end, bibliographical and documentary research was carried out, in addition to field research through positioned observation and records in the field diary in a case study carried out with the community of breakers in Piauí. It was concluded that the concepts redefined from the perspective of coconut breakers guide the elaboration of legal provisions, fighting strategies and development proposals that are fairer, more democratic and sustainable.

Keywords: Territorialities. Ecological region. Babassu forests. Coconut breakers. Ecological management.

Recebido agosto 2023

Aprovado dezembro 2023

Este artigo está licenciado sob forma de uma licença Creative Commons
Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).
<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>